



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3973, de 06 de Setembro de 2013

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 63.250,20 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos)** proveniente de Superávit Financeiro, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática seguinte:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15.451.0022.1004.0000 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana

Ficha: 530 - 4.4.90.51 – Obras e Instalação – R\$ 63.250,20

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º O Superávit Financeiro de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1º Inciso I e § 2º, é proveniente de saldo financeiro da Conta-corrente nº 00000040-7, Agência 3114-3 do Caixa Econômica Federal, referente aos recursos do Convênio Pavimentação de Vias Urbanas em Bloquetes Sextavados de Concreto, para o qual, houve parecer favorável da Contadoria do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO 06 de Setembro de 2013.


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal